



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI 194/2017

“Institui o Sistema de Zona Azul Digital, por meio de aplicativo de celular, que ordena os estacionamentos rotativos em logradouros públicos, e dá outras providências.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Institui o sistema de uso e controle de estacionamento rotativo pago, ZONA AZUL DIGITAL, por meio de aplicativos de celular, em logradouros públicos na área urbana do Município com a exclusiva finalidade de ordenamento do trânsito, para que se possibilite a todos os cidadãos o uso equitativo das áreas públicas de estacionamento.

Art. 2º – A área da ZONA AZUL DIGITAL será identificada com sinalização específica, sendo que sua administração e fiscalização será feita de acordo com a legislação da Zona Azul.

Art. 3º – O aplicativo “ZONA AZUL DIGITAL” disponibilizará informações quanto aos locais com vagas disponíveis mais próximas a localização que se encontra o usuário.

Art. 4º – Os serviços de implantação e controle do aplicativo poderão ser objeto de concessão pública, através de licitação na modalidade Parceria Público Privada (PPP) ou de concorrência pública.

Parágrafo Único - A Prefeitura ou o permissionário pelos serviços de implantação e controle terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para adequar a sinalização existente na Zona Azul para o disposto nesta lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 17/08/17 14:43



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Art. 5º - O Cartão Azul Digital - CAD poderá ser utilizado em toda área de estacionamento rotativo Zona Azul na cidade e deverá ser usado para regularizar o estacionamento do veículo sempre que a placa de sinalização apresentar a mensagem de obrigatoriedade.

§1º - O CAD custará o mesmo que um cartão Zona Azul de papel e valerá pelo mesmo tempo, conforme legislação vigente.

§2º - Para fiscalizar os veículos estacionados em área Zona Azul, o agente de trânsito utilizará um aplicativo próprio. Ao digitar a placa do veículo, o aplicativo irá informar se o veículo está com Cartão/CAD ativo ou se o veículo não pagou a tarifa.

Art. 6º - O motorista também poderá comprar o Cartão Azul Digital - CAD em um Ponto de Venda cadastrado.

§1º - Os Pontos de Venda deverão operar em locais de comércio e serviços situados próximos às vagas de estacionamento. Serão utilizados equipamentos e tecnologias que permitem registrar de forma digital o pagamento da tarifa de estacionamento e fornecer ao usuário um comprovante.

§2º - Os usuários poderão optar pelas modalidades de pagamento por débito automático, cartão de crédito ou modalidade pré-pago.

Art. 7º - O Cartão Zona Azul em papel perderá a validade 3 (três) anos após a publicação desta lei.

Plenário Joab Pucinelli, aos 17 de agosto de 2017.

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura tem como objetivo ordenar o uso da **Zona Azul Digital** nas vias e logradouros públicos de Indaiatuba e dá outras providências.

Municípios como **São Paulo, Florianópolis e Recife** já fazem uso dessa modalidade de ordenamento de vagas de estacionamento em suas vias públicas, o que facilitará a vida dos indaiatubanos, oportunizando o uso racional de vagas, para que o maior número possível de usuários possa usufruir do sistema em condições de igualdade.

Muitas são as dificuldades que os indaiatubanos enfrentam hoje com a atual modalidade da **Zona Azul** e também algumas são as dificuldades da fiscalização. Em grande parte das vezes as multas são dadas pela não-renovação. Com o aplicativo, a renovação será mais fácil.

O **Cartão Azul Digital - CAD** poderá ser utilizado em toda área de estacionamento rotativo Zona Azul na cidade e deve ser usado para regularizar o estacionamento do veículo sempre que a placa de sinalização estiver presente.

Considere-se também que é defasada a modalidade existente, face a revolução digital que vivemos, onde pagamentos, transferências de valores são feitos através de aplicativos, consultas e exames são marcados por aplicativos, enfim, atualmente muita coisa se faz por aplicativos de celular. O aplicativo poderá também emitir alertas aos usuários, avisando quando o tempo está próximo do término, possibilitando inclusive a extensão do tempo mediante pagamento online.

Já para os fiscais, o sistema permite o controle de maneira facilitada, já que teriam em suas mãos as informações sobre os carros estacionados: o horário que estacionaram e o



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

horário que o carro deve sair.

Pela relevância da temática, para aumentar a confiança na **Gestão Pública** e por todas as demais razões aqui expostas e devidamente justificadas, conto com os nobres pares para aprovar esta proposição de suma importância para a população.

Plenário Joab Pucinelli, aos 17 de agosto de 2017.

Vereador Eng. Alexandre Peres